

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES, com sede na avenida rio maria nº660 centro, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2017-000051, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DE TODA FROTA DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: V. J. DE MORAIS - ME; C.N.P.J. nº 11.795.814/0001-86, estabelecida à Av. Rio Maria, 1.715, Centro, Rio Maria PA, (094) 3428-1950, representada neste ato pelo Sr(a). VALDECI JOSE DE MORAIS, C.P.F. nº 307.579.242-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN AMAROK/F1000	UNIDADE	8.00	75,000	600,00
00002	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	18.00	95,000	1.710,00
00003	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN TRATOR	UNIDADE	13.00	95,000	1.235,00
00004	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN CAMINHÃO WOLK S/IVECO	UNIDADE	13.00	95,000	1.235,00
00005	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN AMAROK/F-1000	UNIDADE	7.00	78,000	546,00
00006	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN TRATOR	UNIDADE	12.00	95,000	1.140,00
00007	SERVIÇO DE TRACA DE GARFO DE CARDAN CAMINHÃO WOLKS /IVECO	UNIDADE	6.00	95,000	570,00
00008	SERVIÇO DE TROCA DE GARFO DE CARDAN TRATOR	UNIDADE	10.00	95,000	950,00
00009	SERVIÇO DE TROCA DE GARFO DE CARDAN AMAROK/F-1000	UNIDADE	6.00	75,000	450,00
00010	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO	UNIDADE	15.00	35,000	525,00
00011	SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO	UNIDADE	15.00	35,000	525,00
00012	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA	UNIDADE	4.00	230,000	920,00
00013	SERVIÇO EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO TRATOR DE P NEU	UNIDADE	4.00	1.600,000	6.400,00
00014	SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DE CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
00015	SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA DE CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	6.00	45,000	270,00
00016	SERVIÇO DE SOLDA MINIMA	UNIDADE	180.00	28,000	5.040,00
00017	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO	UNIDADE	10.00	145,000	1.450,00
00018	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI	UNIDADE	30.00	38,000	1.140,00
00019	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS MINIMO	UNIDADE	165.00	28,000	4.620,00
00020	SERVIÇO DE CONFECÇÃO ARGOLA PARA CORRENTE DE 1 POL EGADA	UNIDADE	7.00	65,000	455,00

00021	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	7.00	45,000	315,00
00022	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 3/4	UNIDADE	8.00	50,000	400,00
00023	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 5/8	UNIDADE	7.00	55,000	385,00
00024	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 7/8	UNIDADE	7.00	55,000	385,00
00025	SERVIÇO PARA COLOCAR MOLA NA ALAVANCA	UNIDADE	24.00	55,000	1.320,00
00026	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F 1" POLEG.	UNIDADE	14.00	55,000	770,00
00027	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F 1.1/4	UNIDADE	14.00	55,000	770,00
00028	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F 5/8	UNIDADE	44.00	75,000	3.300,00
00029	SERVIÇO DE GRAMPO PARA CARROCERIA CAMINHÃO	UNIDADE	50.00	28,000	1.400,00
00030	SERVIÇO DE GRAMPO PARA CARROCERIA DE AMAROK/F 1000 DE 1/2	UNIDADE	12.00	8,000	96,00
00031	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8 P/ CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	20.00	18,000	360,00
00032	SERVIÇO DE RODAS EM GERAL COMPLETO	SERVIÇO	30.00	65,000	1.950,00
00033	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO MODELO G360	SERVIÇO	6.00	380,000	2.280,00
00034	SERVIÇO DE DIFERENCIAL REDUZIDO	SERVIÇO	13.00	550,000	7.150,00
00035	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	UNIDADE	50.00	55,000	2.750,00
00037	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO CENTRO	UNIDADE	45.00	65,000	2.925,00
00038	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRAZEIRA DA CAIXA	UNIDADE	8.00	55,000	440,00
00039	SERVIÇO TROCA DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	UNIDADE	6.00	240,000	1.440,00
00040	SERVIÇO DE FREZAR ENGENHAGEM NO CAMBIO DE MARCHA	UNIDADE	38.00	110,000	4.180,00
00041	SERVIÇO DE REPARO DE CUICA SIMPLES	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
00042	SERVIÇO DE CUICA DUPLA	UNIDADE	100.00	75,000	7.500,00
00043	SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA DE CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	20.00	75,000	1.500,00
00045	SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR 366	SERVIÇO	6.00	550,000	3.300,00
00046	SERVIÇO DO CABOCETO DO MOTOR 352	SERVIÇO	2.00	550,000	1.100,00
00047	SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR MWM 4 CILINDROS	SERVIÇO	4.00	380,000	1.520,00
00048	SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR MWM 6 CILINDRO	SERVIÇO	4.00	550,000	2.200,00
00049	SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	14.00	340,000	4.760,00
00053	SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA EM TRATOR	UNIDADE	14.00	190,000	2.660,00
00054	SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	14.00	190,000	2.660,00
00055	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'AGUA DO MOTOR MWM 226-229	UNIDADE	14.00	75,000	1.050,00
00057	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA SERIE 10	UNIDADE	6.00	280,000	1.680,00
00058	SERVIÇO FREZAR ENGENHAGEM DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	26.00	110,000	2.860,00
00059	SERVIÇO DE CAMBIO DO CAMINHÃO WOLKS	UNIDADE	6.00	650,000	3.900,00
00060	SERVIÇO DE CAMBIO DO CAMINHÃO IVECO	UNIDADE	4.00	650,000	2.600,00
00061	SERVIÇO DE CAMBIO DE TRATOR	UNIDADE	4.00	2.900,000	11.600,00
00064	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	30.00	110,000	3.300,00
00067	SERVIÇO DE DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO E MAQUINA	UNIDADE	45.00	98,000	4.410,00
00068	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	6.00	440,000	2.640,00
00075	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENÇÃO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	4.00	480,000	1.920,00
00076	SERVIÇO DE COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	16.00	240,000	3.840,00
00077	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR 6 CILINDROS	UNIDADE	92.00	75,000	6.900,00
00078	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	62.00	45,000	2.790,00
00079	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO DIFERENCIAL	UNIDADE	37.00	45,000	1.665,00
00080	SERVIÇO DE TROCA TURBINA DO MOTOR 366-352	UNIDADE	16.00	240,000	3.840,00
00081	SERVIÇO DE TROCA TURBINA DO CAMINHÃO WOLKS	UNIDADE	1.00	240,000	240,00
00083	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA CAMINHÃO WOLKS/IVECO	UNIDADE	70.00	75,000	5.250,00
00084	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA PICK-UP STRADA	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00085	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA AMAROK/F-1000	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
00086	SERVIÇO DE TROCAR DE ESPIGA DO CARDAN F-1000	UNIDADE	2.00	78,000	156,00
00087	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DO CARDAN AMAROK	UNIDADE	2.00	78,000	156,00
00088	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN	UNIDADE	6.00	97,000	582,00
00089	SERVIÇO DE SOLDADA AMARELA MINIMA	UNIDADE	190.00	28,000	5.320,00
00090	SERVIÇO DE ELETROLDO DERRETIDO	UNIDADE	360.00	7,000	2.520,00
00091	SERVIÇO DE REGULAR VALVULAS	SERVIÇO	10.00	78,000	780,00
00092	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNIDADE	42.00	55,000	2.310,00
00093	SERVIÇO DE TORNIO MINIMO	SERVIÇO	170.00	38,000	6.460,00

00094	SERVIÇO DE TORNO POR HORA	UNIDADE	230.00	98,000	22.540,00
00097	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA CAMINHÃO E MAQUINA	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00098	SERVIÇO DE EMUCHAR ALTERNADOR	UNIDADE	4.00	78,000	312,00
00099	SERVIÇO FAZER SUPORTE DO ESTICADOR DE CORREIA	UNIDADE	4.00	38,000	152,00
00100	SERVIÇO DE BUCHA DE TECNIL POR KG.	UNIDADE	120.00	68,000	8.160,00
00101	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 ATÉ 1/2	UNIDADE	60.00	48,000	2.880,00
00102	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 ATÉ 3/4	UNIDADE	40.00	58,000	2.320,00
00103	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 7/8 ATÉ 1 PL	SERVIÇO	10.00	38,000	380,00
00104	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARÇAÇA E COLOCAR EM CAM INHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	8.00	1.480,000	11.840,00
00109	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	7.00	145,000	1.015,00
00114	SERVIÇO PASSAR APARELHO DE DIAGNOSTICO	SERVIÇO	94.00	145,000	13.630,00
00115	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	SERVIÇO	5.00	280,000	1.400,00
00116	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM DUPLA	SERVIÇO	5.00	340,000	1.700,00
00117	SERVIÇO DE SOLDA MINIMA ALUMINIO	SERVIÇO	125.00	28,000	3.500,00
00142	TROCA DO PITMAN E AUXILIAR - RENALT MASTER	SERVIÇO	2.00	240,000	480,00
00143	SERVIÇO DE MOLA - RENALT MASTER	SERVIÇO	2.00	95,000	190,00
00144	TROCA DE EMBREAGEM - RENALT MASTER	SERVIÇO	2.00	190,000	380,00
00160	TROCA DO PITMAN E AUXILIAR - DUCATO	SERVIÇO	4.00	250,000	1.000,00
00161	SERVIÇO DE MOLA TR - DUCATO	SERVIÇO	4.00	98,000	392,00
00226	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - F1000	SERVIÇO	1.00	295,000	295,00
00250	SERVIÇO DE CABEÇOTE - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	1.00	198,000	198,00
00271	SERVIÇO DE FAZER EMBREAGEM NO CAIMBRO DE MARCHA DE AUTOMÓVEL	SERVIÇO	8.00	110,000	880,00
00275	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA	SERVIÇO	8.00	48,000	384,00
00277	SERVIÇO DE EMBUCHAR ALTERNADOR	SERVIÇO	37.00	58,000	2.146,00
00278	SERVIÇO DE MEDIR PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR	SERVIÇO	3.00	48,000	144,00
00279	SERVIÇO DE MEDIR COMPRESSÃO DO MOTOR	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00284	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	10.00	98,000	980,00
00285	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	6.00	98,000	588,00
00286	SERVIÇO DE TROCA DE GARFO DE CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	5.00	98,000	490,00
00287	SERVIÇO DE TROCA DE GARFO DE CARDAN DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	5.00	98,000	490,00
00288	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	20.00	38,000	760,00
00289	SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	20.00	38,000	760,00
00290	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	8.00	290,000	2.320,00
00291	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA PATROL	SERVIÇO	8.00	390,000	3.120,00
00292	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA TRATOR DE PNEUS	SERVIÇO	18.00	290,000	5.220,00
00293	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA CARREGADEIRA	SERVIÇO	8.00	395,000	3.160,00
00294	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA RETRO ESCAVADEIRA	SERVIÇO	8.00	395,000	3.160,00
00295	SERVIÇO NA RODA MOTRIZ TRATOR ESTEIRA	SERVIÇO	8.00	1.395,000	11.160,00
00296	SERVIÇO NA RODA GUIA DO TRATOR ESTEIRA	SERVIÇO	8.00	1.195,000	9.560,00
00297	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO PATROL	UNIDADE	2.00	1.695,000	3.390,00
00298	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA	SERVIÇO	2.00	1.295,000	2.590,00
00299	SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DE CAMINHÃO	UNIDADE	10.00	58,000	580,00
00300	SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA CAMINHÃO	UNIDADE	15.00	48,000	720,00
00301	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO LÂMINA PATROL	SERVIÇO	5.00	195,000	975,00
00302	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO CONCHA CARREGADEIRA	SERVIÇO	5.00	195,000	975,00
00303	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO LÂMINA TRATOR ESTEIRA	SERVIÇO	5.00	195,000	975,00
00304	SERVIÇO DE ROSCA EXTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO	SERVIÇO	6.00	148,000	888,00
00305	SERVIÇO DE ROSCA INTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO	SERVIÇO	6.00	148,000	888,00
00306	SERVIÇO DE ROSCA INTERNA NA TAMPA DO PISTÃO	SERVIÇO	8.00	148,000	1.184,00
00307	SERVIÇO DE ROSCA EXTERNA NA TAMPA DO PISTÃO	SERVIÇO	8.00	148,000	1.184,00
00308	SERVIÇO DE ROSCA NA HASTE DO PISTÃO	SERVIÇO	4.00	148,000	592,00
00309	SERVIÇO DE OLHAL DA HASTE DO PISTÃO	SERVIÇO	4.00	198,000	792,00
00310	SERVIÇO NO PINO CÔNICO P/ FIXAR PISTÃO DA LÂMINA DA PATROL	SERVIÇO	10.00	235,000	2.350,00
00311	SERVIÇO NO PINO 25 X 150MM	SERVIÇO	11.00	53,000	583,00
00312	SERVIÇO NO PINO 25 X 200MM	SERVIÇO	11.00	58,000	638,00
00313	SERVIÇO NO PINO 25 X 250MM	UNIDADE	11.00	63,000	693,00
00314	SERVIÇO NO PINO 25 X 300MM	UNIDADE	11.00	68,000	748,00
00315	SERVIÇO NO PINO 25 X 350MM	UNIDADE	11.00	73,000	803,00

00316	SERVIÇO NO PINO 25 X 400MM	SERVIÇO	11.00	78,000	858,00
00317	SERVIÇO NO PINO 40 X 200MM	UNIDADE	11.00	68,000	748,00
00318	SERVIÇO NO PINO 40 X 250MM	UNIDADE	11.00	73,000	803,00
00319	SERVIÇO NO PINO 40 X 300MM	UNIDADE	11.00	78,000	858,00
00320	SERVIÇO NO PINO 40 X 350MM	UNIDADE	11.00	83,000	913,00
00321	SERVIÇO NO PINO 50 X 200MM	UNIDADE	11.00	83,000	913,00
00322	SERVIÇO NO PINO 50 X 250MM	UNIDADE	11.00	87,000	957,00
00323	SERVIÇO NO PINO 50 X 300MM	UNIDADE	11.00	93,000	1.023,00
00324	SERVIÇO NO PINO 50 X 350MM	UNIDADE	11.00	98,000	1.078,00
00325	SERVIÇO DE TROCA DE ESCARIFICADOR DA RETRO ESCAVAD EIRA	UNIDADE	10.00	98,000	980,00
00326	SERVIÇO NA BASE DO ESCARIFICADOR DA RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	4.00	495,000	1.980,00
00327	SERVIÇO NA CONCHA DIANTEIRA DA RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	4.00	595,000	2.380,00
00328	SERVIÇO NA BASE DO ESCARIFICADOR DA PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	4.00	395,000	1.580,00
00329	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PATROL	UNIDADE	2.00	118,000	236,00
00330	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	4.00	118,000	472,00
00331	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	4.00	118,000	472,00
00332	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	5.00	1.995,000	9.975,00
00333	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA RETRO ESCAVAD EIRA	SERVIÇO	5.00	1.995,000	9.975,00
00334	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	10.00	118,000	1.180,00
00335	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DE TRATOR	UNIDADE	9.00	1.695,000	15.255,00
00336	SERVIÇO NA BASE DA LAMINA DA PATROL	UNIDADE	4.00	795,000	3.180,00
00337	SERVIÇO NA BASE DE FIXAÇÃO DA LÂMINA DA PATROL	SERVIÇO	2.00	695,000	1.390,00
00338	SERVIÇO NO FORRO DA LAMINA DA PATROL	UNIDADE	2.00	495,000	990,00
00339	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DA PATROL	UNIDADE	5.00	795,000	3.975,00
00340	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F . 7 /8	UNIDADE	10.00	53,000	530,00
00341	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8 PARA CAMINHÃO	UNIDADE	20.00	28,000	560,00
00342	SERVIÇO NA CARÇA DA PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	4.00	1.695,000	6.780,00
00343	SERVIÇO COMPLETO DE RODAS EM GERAL	SERVIÇO	40.00	78,000	3.120,00
00344	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	10.00	495,000	4.950,00
00345	SERVIÇO DE DIFERENCIAL SIMPLES	SERVIÇO	10.00	395,000	3.950,00
00346	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVIA TRAZ. DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	10.00	48,000	480,00
00347	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	SERVIÇO	15.00	295,000	4.425,00
00348	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM DUPLA	SERVIÇO	14.00	345,000	4.830,00
00349	SERVIÇO DE CUIÇA SIMPLES	SERVIÇO	70.00	38,000	2.660,00
00350	SERVIÇO DO FEIXO DE MOLAS DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	40.00	78,000	3.120,00
00351	SERVIÇO DE CABEÇOTE NO MOTOR MWM 6 CILINDROS	SERVIÇO	19.00	595,000	11.305,00
00352	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR 366-352	SERVIÇO	4.00	145,000	580,00
00353	SERVIÇO DE CÂMBIO DO CAMINHÃO WOLKS FUSCÃO	SERVIÇO	10.00	595,000	5.950,00
00354	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	8.00	445,000	3.560,00
00355	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	10.00	145,000	1.450,00
00356	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DA CARREGADEIRA	SERVIÇO	10.00	118,000	1.180,00
00357	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LÂMINAS DO TRATOR ESTEIRA	SERVIÇO	1.00	5.950,000	5.950,00
00358	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LAMINA PATROL	SERVIÇO	1.00	1.795,000	1.795,00
00359	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LAMINAS PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	40.00	1.795,000	71.800,00
00360	SERVIÇO DE REGULAR VÁLVULA	SERVIÇO	28.00	98,000	2.744,00
00361	SERVIÇO DE EMBUCHAR BASE DO ROLAMENTO ALTERNADOR	SERVIÇO	10.00	58,000	580,00
00362	SERVIÇO DE FAZER SUPORTE DO ESTICADOR DE CORREIA	SERVIÇO	27.00	48,000	1.296,00
00363	SERVIÇO DE BUCHA DE BRONZE POR KG.	SERVIÇO	10.00	78,000	780,00
00364	SERVIÇO DE BUCHA DE FERRO FUNDIDO KG	SERVIÇO	10.00	23,000	230,00
00365	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 7/8 ATÉ 1 POLEG.	SERVIÇO	25.00	68,000	1.700,00
00366	SERVIÇO TROCA REPARO SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO	15.00	345,000	5.175,00
00367	SERVIÇO FAZER PIVO DA BASE DA LAMINA PATROL	SERVIÇO	10.00	215,000	2.150,00
00368	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA DE CAMINHÃO BASCULANTE	SERVIÇO	10.00	345,000	3.450,00

00369	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	10.00	195,000	1.950,00
00370	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA TRATO ESTEIRA	SERVIÇO	10.00	195,000	1.950,00
00371	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA PATROL	SERVIÇO	10.00	195,000	1.950,00
00372	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA RETO ESCAVADEIRA	SERVIÇO	10.00	195,000	1.950,00
00373	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO TRATOR D E PNEU	SERVIÇO	6.00	1.690,000	10.140,00
00374	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO TRATOR	SERVIÇO	7.00	78,000	546,00
00375	SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO ABTROL	SERVIÇO	5.00	195,000	975,00
00376	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR MASSEY F ERGUNSON	SERVIÇO	5.00	145,000	725,00
00377	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR NEW HOLL AND	SERVIÇO	2.00	118,000	236,00
00378	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR TRATOR	SERVIÇO	5.00	98,000	490,00
00379	DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	5.00	98,000	490,00
00380	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO TRATOR	SERVIÇO	5.00	1.695,000	8.475,00
00381	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DO TRATOR DE PNEU	SERVIÇO	8.00	98,000	784,00
00382	SERVIÇO TORNIO MÍNIMO	SERVIÇO	30.00	98,000	2.940,00
00383	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO TRATOR DE PNEU	SERVIÇO	5.00	48,000	240,00
00384	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 ATÉ 3/4PL	SERVIÇO	10.00	78,000	780,00
00385	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARÇAÇA E COLOCAR MUNHÃO	SERVIÇO	10.00	1.490,000	14.900,00
00386	SERVIÇO DE FAZER CÔNICO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DO TRATOR DE PNEU	SERVIÇO	10.00	58,000	580,00
00387	SERVIÇO DE TROCA REPARO DA GARRAFA PISTÃO DO TRATO R DE PNEU	SERVIÇO	20.00	195,000	3.900,00
00388	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO FIAT DUCATO/FORD RAN GER	SERVIÇO	6.00	495,000	2.970,00
00392	SERVIÇO DE TROCA KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	SERVIÇO	25.00	245,000	6.125,00
00393	SERVOÇO DO FEIXO DE MOLAS DA FORD RANGER	SERVIÇO	6.00	48,000	288,00
00395	SERVIÇO DE REPARO DE BOMBA HIDRAULICA FORD RANGER	SERVIÇO	3.00	190,000	570,00
00396	SERVIÇO DE REPARO DE BOMBA HIDRAULICA RENAULT MAST ER	SERVIÇO	2.00	190,000	380,00
00408	SERVIÇO DE TROCA TURBINA DO MOTOR FORD RANGER	SERVIÇO	1.00	145,000	145,00
00409	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA FIAT FIORINO/DOBL O/PALIO/UNO/DUCATO	SERVIÇO	14.00	48,000	672,00
00410	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA FORD RANGER	SERVIÇO	5.00	48,000	240,00
00411	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA RENAULT MASTER	SERVIÇO	3.00	48,000	144,00
00412	SERVIÇO TROCA DE ESPIGA DO CARDAN FORD RANGER	SERVIÇO	2.00	78,000	156,00
00413	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN FORD RANGER	SERVIÇO	4.00	98,000	392,00
00417	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA FORD RANGER	SERVIÇO	4.00	118,000	472,00
00418	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA ALTERNADOR FORD RANGER	SERVIÇO	4.00	38,000	152,00
00428	SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA FORD RANGER	SERVIÇO	5.00	78,000	390,00
00429	SERVIÇO RECUPERAÇÃO DA PINÇA DE FREIO	SERVIÇO	14.00	78,000	1.092,00
00467	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DO ONIBUS 15190/1620/1 519	SERVIÇO	8.00	98,000	784,00
00468	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DO MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	8.00	98,000	784,00
00469	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DO ONIBUS 151 90/1620/1519	SERVIÇO	8.00	98,000	784,00
00470	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DO MICRO-ONIB US	SERVIÇO	8.00	98,000	784,00
00471	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO DO MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	40.00	38,000	1.520,00
00472	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO DO ONIBUS 15190/1620/151 9	SERVIÇO	40.00	38,000	1.520,00
00473	SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO DO ONIBUS 15190 /1620/1519	SERVIÇO	40.00	38,000	1.520,00
00474	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA DO ONIBUS 15190/1620/151 9	SERVIÇO	12.00	295,000	3.540,00
00475	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	12.00	235,000	2.820,00
00476	SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DO ONIBUS 1519/15190/162 0	SERVIÇO	20.00	58,000	1.160,00
00477	SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DO MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	4.00	58,000	232,00
00478	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DE ONIBUS/MI CRO-ONIBUS	SERVIÇO	8.00	118,000	944,00
00479	SERVIÇO COMPLETO EM RODAS DE CAMINHÃO E ONIBUS	SERVIÇO	30.00	78,000	2.340,00
00480	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO ONIBUS 1519	SERVIÇO	4.00	590,000	2.360,00
00481	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO ONIBUS VOLARE	SERVIÇO	6.00	695,000	4.170,00
00482	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVIA TRAZ.DA CAIXA	SERVIÇO	20.00	68,000	1.360,00
00483	SERVIÇO DO FEIXO DE MOLAS DO ONIBUS	SERVIÇO	20.00	98,000	1.960,00

00484	SERVIÇO DO FEIXO DE MOLA MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	20.00	98,000	1.960,00
00485	SERVIÇO DE CABEÇOTE NO MOTOR MWM 4 CILINDROS	SERVIÇO	5.00	395,000	1.975,00
00486	SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO MODELO MB E ONIBUS	SERVIÇO	12.00	345,000	4.140,00
00487	SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA MERCEDES E ONIBUS	SERVIÇO	12.00	145,000	1.740,00
00488	SERVIÇO DE BOMBA D'ÁGUA DO ONIBUS 1620/1519/15190	SERVIÇO	15.00	118,000	1.770,00
00489	SERVIÇO DE BOMBA D'ÁGUA DO MICRO-ONIBUS VOLARE	SERVIÇO	10.00	135,000	1.350,00
00490	SERVIÇO DE BOMBA D'ÁGUA SERIE 10	SERVIÇO	2.00	290,000	580,00
00491	SERVIÇO DE CAMBIO DO MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	4.00	690,000	2.760,00
00492	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL E ALINHAR ONIBUS/MICRO-O NIBUS	SERVIÇO	20.00	95,000	1.900,00
00493	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO MICRO-ONIBUS VOLARE/IVECO	SERVIÇO	6.00	390,000	2.340,00
00494	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO ONIBUS 1519/1620/15190	SERVIÇO	6.00	440,000	2.640,00
00495	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO MICRO-ONIBUS VOLARE/ IVECO	SERVIÇO	5.00	490,000	2.450,00
00496	SERVIÇO DE COMPRESSOR DE AR	SERVIÇO	12.00	255,000	3.060,00
00497	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA ONIBUS/MICRO-ONIB US	SERVIÇO	30.00	58,000	1.740,00
00498	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DO ONIBUS/MIC RO-ONIBUS	SERVIÇO	8.00	98,000	784,00
00499	SERVIÇO DE DESEMPENAR CARDAN ONIBUS/MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	8.00	98,000	784,00
00500	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA ONIBUS/MICO-ONIBUS	SERVIÇO	30.00	58,000	1.740,00
00501	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARCAÇA E COLOCAR EM ONI BUS 1519/1620/15190	SERVIÇO	10.00	1.490,000	14.900,00
00502	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARCAÇA E COLOCAR EM MIC RO-ONIBUS VOLARE/IVECO	SERVIÇO	10.00	1.090,000	10.900,00
00503	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO SUPERIOR DO MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	20.00	395,000	7.900,00
00504	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DO MICRO-ONIBUS /ONIBUS	SERVIÇO	12.00	118,000	1.416,00
00505	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR MERCE DES 1519/1620	SERVIÇO	10.00	145,000	1.450,00
00506	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO TRAZEIRO DO MOTOR MERCEDES 1519/1620	SERVIÇO	10.00	145,000	1.450,00
00507	SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA MICRO-ONIBUS VOLARE/IV ECO	SERVIÇO	6.00	145,000	870,00
				VALOR TOTAL R\$	699.248,00

Empresa: GERALDINO CAMPOS DA SILVA - ME; C.N.P.J. nº 04.955.492/0001-20, estabelecida à AV. 04 N. 241, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). VINICIUS CAMPOS SILVA, C.P.F. nº 025.796.792-35.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA	UNIDADE	90.00	48,000	4.320,00
00044	SERVIÇO DO FEIXO DE MOLAS DA F-1000/AMAROK	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00050	SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO PICK-UP STRADA	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
00051	SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO CAMIONETE AMAROK/F-1000	UNIDADE	4.00	270,000	1.080,00
00052	SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA AMAROK/F-1000	UNIDADE	2.00	190,000	380,00
00056	SERVIÇO TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR AMAROK/PICK-UP STRADA	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00062	SERVIÇO DE CAMBIO DA PICK-UP STRADA	UNIDADE	4.00	348,000	1.392,00
00063	SERVIÇO DE CAMBIO DA F-1000	UNIDADE	3.00	348,000	1.044,00
00065	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHARA PICK-UP	UNIDADE	5.00	78,000	390,00
00066	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHARA AMAROK/F-1000	UNIDADE	5.00	98,000	490,00
00069	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AMAROK	UNIDADE	6.00	198,000	1.188,00
00070	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO CAMINHÃO F-1000	UNIDADE	5.00	180,000	900,00
00071	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO CAMINHÃO PICK-UP STRADA	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00072	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO AMAROK	UNIDADE	2.00	380,000	760,00
00073	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO PICK-UP STRADA	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00074	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO F-1000	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00095	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA PICK-UP STRADA	UNIDADE	4.00	118,000	472,00
00096	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA AMAROK	UNIDADE	3.00	148,000	444,00
00105	SERVIÇO DE TROCA DE PIVÔ SUPERIOR DA AMAROK	SERVIÇO	4.00	58,000	232,00
00106	SERVIÇO DE TROCA DE PIVÔ SUPERIOR DA PICK-UP STRADA	SERVIÇO	4.00	58,000	232,00

00107	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DA PICK-UP STRADA	SERVIÇO	4.00	78,000	312,00
00108	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DA AMAROK	SERVIÇO	3.00	97,000	291,00
00110	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DA F-1000	SERVIÇO	2.00	118,000	236,00
00111	SERVIÇO DE JUNTA MOCINETCA PICK-UP STRADA	SERVIÇO	2.00	58,000	116,00
00112	SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA CAMIONETE AMAROK	SERVIÇO	2.00	58,000	116,00
00113	SERVIÇO TROCA DE BOMBA DE COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA	SERVIÇO	2.00	78,000	156,00
00118	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - FIORINO	SERVIÇO	8.00	178,000	1.424,00
00119	TROCA DE TERMINAL DIANTEIRO - FIORINO	SERVIÇO	8.00	28,000	224,00
00120	TROCA DE PIVÔ DIANTEIRO - FIORINO	SERVIÇO	8.00	48,000	384,00
00121	TROCA DE ROLAMENTO - FIORINO	SERVIÇO	16.00	78,000	1.248,00
00122	SERVIÇO DE MOTOR - FIORINO	SERVIÇO	1.00	750,000	750,00
00123	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA - FIORINO	SERVIÇO	8.00	48,000	384,00
00124	TROCA DE BUCHA DO EIXO - FIORINO	SERVIÇO	8.00	98,000	784,00
00125	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - FIORINO	SERVIÇO	4.00	128,000	512,00
00126	TROCA DE CABO E VELAS DE IGNIÇÃO - FIORINO	SERVIÇO	3.00	28,000	84,00
00127	SERVIÇO DE FREIOS - FIORINO	SERVIÇO	12.00	150,000	1.800,00
00128	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - FIORINO	SERVIÇO	24.00	58,000	1.392,00
00129	CAMBAGEM DIANTEIRA - FIORINO	SERVIÇO	12.00	48,000	576,00
00130	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - FIORINO	SERVIÇO	2.00	148,000	296,00
00131	TROCA DE ESCAPAMENTO - FIORINO	SERVIÇO	2.00	55,000	110,00
00132	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - FIORINO	SERVIÇO	18.00	28,000	504,00
00133	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - FIORINO	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00134	SERVIÇO DE EMBREAGEM - FIORINO	SERVIÇO	3.00	250,000	750,00
00135	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - FIORINO	SERVIÇO	3.00	395,000	1.185,00
00136	SERVIÇO DE CABEÇOTE - FIORINO	SERVIÇO	3.00	300,000	900,00
00137	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - RENAULT MASTER	SERVIÇO	12.00	58,000	696,00
00138	CAMBAGEM DIANTEIRA - RENAULT MASTER	SERVIÇO	12.00	48,000	576,00
00139	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - RENAULT MASTER	SERVIÇO	8.00	138,000	1.104,00
00140	TROCA DA BUCHA DE BALANÇA - RENAULT MASTER	SERVIÇO	2.00	78,000	156,00
00141	SERVIÇO DE FREIOS - RENAULT MASTER	SERVIÇO	24.00	158,000	3.792,00
00146	TROCA DE PIVÔ - RENAULT MASTER	SERVIÇO	2.00	78,000	156,00
00147	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - RENAULT MASTER	SERVIÇO	8.00	38,000	304,00
00148	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - RENAULT MASTER	SERVIÇO	5.00	148,000	740,00
00149	SERVIÇO DE ROLAMENTO - RENAULT MASTER	SERVIÇO	12.00	150,000	1.800,00
00150	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - RENAULT MASTER	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00151	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - RENAULT MASTER	SERVIÇO	12.00	28,000	336,00
00152	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - RENAULT MASTER	SERVIÇO	2.00	580,000	1.160,00
00153	TROCA DE ESCAPAMENTO - RENAULT MASTER	SERVIÇO	2.00	55,000	110,00
00154	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - DUCATO	SERVIÇO	12.00	68,000	816,00
00155	CAMBAGEM DIANTEIRA - DUCATO	SERVIÇO	12.00	48,000	576,00
00156	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - DUCATO	SERVIÇO	16.00	148,000	2.368,00
00157	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA - DUCATO	SERVIÇO	2.00	118,000	236,00
00158	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - DUCATO	SERVIÇO	4.00	38,000	152,00
00159	SERVIÇO DE FREIOS - DUCATO	SERVIÇO	16.00	195,000	3.120,00
00162	TROCA DE EMBREAGEM - DUCATO	SERVIÇO	2.00	198,000	396,00
00163	SERVIÇO DIFERENCIAL - DUCATO	SERVIÇO	2.00	295,000	590,00
00164	TROCA DE PIVÔ - DUCATO	SERVIÇO	6.00	148,000	888,00
00165	TROCA DE ROLAMENTO - DUCATO	SERVIÇO	12.00	150,000	1.800,00
00166	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - DUCATO	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00167	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - DUCATO	SERVIÇO	12.00	28,000	336,00
00168	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - DUCATO	SERVIÇO	2.00	680,000	1.360,00
00169	TROCA DE ESCAPAMENTO - DUCATO	SERVIÇO	2.00	58,000	116,00
00170	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - DUCATO	SERVIÇO	5.00	140,000	700,00
00171	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - RANGER SAMU	SERVIÇO	12.00	78,000	936,00
00172	CAMBAGEM DIANTEIRA - RANGER SAMU	SERVIÇO	12.00	48,000	576,00
00173	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - RANGER SAMU	SERVIÇO	12.00	120,000	1.440,00
00174	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA - RANGER SAMU	SERVIÇO	4.00	115,000	460,00
00175	TROCA DE FREIOS - RANGER SAMU	SERVIÇO	16.00	150,000	2.400,00
00176	TROCA DE PITMAN E AUXILIAR - RANGER SAMU	SERVIÇO	4.00	198,000	792,00
00177	SERVIÇO DE MOLA TR - RANGER SAMU	SERVIÇO	4.00	95,000	380,00
00178	TROCA DE EMBREAGEM - RANGER SAMU	SERVIÇO	2.00	298,000	596,00
00179	SERVIÇO DIFERENCIAL - RANGER SAMU	SERVIÇO	2.00	295,000	590,00

00180	TROCA DE PIVÔ - RANGER SAMU	SERVIÇO	6.00	98,000	588,00
00181	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - RANGER SAMU	SERVIÇO	8.00	38,000	304,00
00182	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - RANGER SAMU	SERVIÇO	5.00	148,000	740,00
00183	TROCA DE ROLAMENTO - RANGER MASTER	SERVIÇO	12.00	48,000	576,00
00184	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - RANGER SAMU	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00185	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - RANGER SAMU	SERVIÇO	12.00	28,000	336,00
00186	SERVIÇO DE CABEÇOTE - RANGER SAMU	SERVIÇO	1.00	498,000	498,00
00187	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - RANGER	SERVIÇO	12.00	78,000	936,00
00188	CAMBAGEM DIANTEIRA - RANGER	SERVIÇO	12.00	48,000	576,00
00189	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - RANGER	SERVIÇO	12.00	158,000	1.896,00
00190	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA - RANGER	SERVIÇO	8.00	78,000	624,00
00191	TROCA DE FREIOS - RANGER	SERVIÇO	16.00	178,000	2.848,00
00192	TROCA DE PITMAN E AUXILIAR - RANGER	SERVIÇO	4.00	58,000	232,00
00193	SERVIÇO DE MOLA TR - RANGER	SERVIÇO	4.00	78,000	312,00
00194	TROCA DE EMBREAGEM - RANGER	SERVIÇO	2.00	398,000	796,00
00195	SERVIÇO DIFERENCIAL - RANGER	SERVIÇO	2.00	298,000	596,00
00196	TROCA DE PIVÔ - RANGER	SERVIÇO	6.00	48,000	288,00
00197	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - RANGER	SERVIÇO	8.00	28,000	224,00
00198	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - RANGER	SERVIÇO	5.00	148,000	740,00
00199	TROCA DE ROLAMENTO - RANGER	SERVIÇO	12.00	48,000	576,00
00200	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - RANGER	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00201	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - RANGER	SERVIÇO	12.00	28,000	336,00
00202	SERVIÇO DE CABEÇOTE - RANGER	SERVIÇO	1.00	398,000	398,00
00203	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - AMAROK	SERVIÇO	24.00	78,000	1.872,00
00204	CAMBAGEM DIANTEIRO - AMAROK	SERVIÇO	24.00	48,000	1.152,00
00205	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - AMAROK	SERVIÇO	12.00	198,000	2.376,00
00206	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA - AMAROK	SERVIÇO	8.00	148,000	1.184,00
00207	TROCA DE FREIOS - AMAROK	SERVIÇO	24.00	148,000	3.552,00
00208	TROCA DE PITMAN E AUXILIAR - AMAROK	SERVIÇO	4.00	198,000	792,00
00209	SERVIÇO DE MOLA TR. - AMAROK	SERVIÇO	4.00	98,000	392,00
00210	TROCA DE EMBREAGEM - AMAROK	SERVIÇO	2.00	498,000	996,00
00211	SERVIÇO DIFERENCIAL - AMAROK	SERVIÇO	2.00	398,000	796,00
00212	TROCA DE PIVÔ DIANTEIRO - AMAROK	SERVIÇO	12.00	80,000	960,00
00213	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - AMAROK	SERVIÇO	8.00	38,000	304,00
00214	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - AMAROK	SERVIÇO	5.00	298,000	1.490,00
00215	TROCA DE ROLAMENTO - AMAROK	SERVIÇO	12.00	68,000	816,00
00216	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - AMAROK	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00217	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - AMAROK	SERVIÇO	12.00	28,000	336,00
00218	SERVIÇO DE CABEÇOTE - AMAROK	SERVIÇO	1.00	698,000	698,00
00219	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - F1000	SERVIÇO	12.00	80,000	960,00
00220	CAMBAGEM DIANTEIRO - F1000	SERVIÇO	12.00	58,000	696,00
00221	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - F1000	SERVIÇO	8.00	38,000	304,00
00222	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA - F1000	SERVIÇO	4.00	78,000	312,00
00223	TROCA DE PITMAN E AUXILIAR - F1000	SERVIÇO	6.00	48,000	288,00
00224	SERVIÇO DE MOLA DIANTEIRA E TRAZEIRA - F1000	SERVIÇO	4.00	238,000	952,00
00225	SERVIÇO DE FREIOS - F1000	SERVIÇO	12.00	198,000	2.376,00
00227	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - F1000	SERVIÇO	2.00	298,000	596,00
00228	TROCA DE PIVÔ DIANTEIRO - F1000	SERVIÇO	4.00	198,000	792,00
00229	TERMINAL DE DIREÇÃO - F1000	SERVIÇO	6.00	48,000	288,00
00230	TROCA DE ROLAMENTO - F1000	SERVIÇO	12.00	48,000	576,00
00231	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - F1000	SERVIÇO	12.00	28,000	336,00
00232	SERVIÇO DE CABEÇOTE - F1000	SERVIÇO	1.00	298,000	298,00
00233	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - F1000	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00234	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	8.00	148,000	1.184,00
00235	TROCA DE TERMINAL - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	4.00	28,000	112,00
00236	TROCA DE PIVÔ DIANTEIRO - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	4.00	38,000	152,00
00237	TROCA DE ROLAMENTO - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	16.00	48,000	768,00
00238	SERVIÇO DE MOTOR - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	2.00	798,000	1.596,00
00239	TROCA DA BUCHA DO EIXO - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	2.00	38,000	76,00
00240	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	4.00	98,000	392,00
00241	TROCA DE CABO E VELA DE IGNIÇÃO - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	3.00	28,000	84,00
00242	SERVIÇO DE FREIOS - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	12.00	148,000	1.776,00
00243	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	12.00	58,000	696,00
00244	CAMBAGEM DIANTEIRA - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	12.00	48,000	576,00
00245	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	2.00	98,000	196,00
00246	TROCA DE ESCAPAMENTO - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	2.00	48,000	96,00

00247	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - PICK-UPSTRADA	SERVIÇO	12.00	28,000	336,00
00248	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00249	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - PICK-UP STRADA	SERVIÇO	2.00	298,000	596,00
00251	TROCA DE AMORTECEDOR DINTEIRO E TRAZEIRO - PALIO	SERVIÇO	8.00	158,000	1.264,00
00252	TROCA DE TERMINAL DIANTEIRO - PALIO	SERVIÇO	8.00	28,000	224,00
00253	TROCA DE PIVÔ DIANTEIRO - PALIO	SERVIÇO	4.00	58,000	232,00
00254	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO - PALIO	SERVIÇO	16.00	198,000	3.168,00
00255	SERVIÇO DE MOTOR - PALIO	SERVIÇO	1.00	798,000	798,00
00256	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - PALIO	SERVIÇO	8.00	68,000	544,00
00257	TROCA DA BUCHA DO EIXO TRAZEIRO - PALIO	SERVIÇO	8.00	98,000	784,00
00258	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - PALIO	SERVIÇO	4.00	128,000	512,00
00259	TROCA DE CABO E VELAS DE IGNIÇÃO - PALIO	SERVIÇO	3.00	28,000	84,00
00260	SERVIÇO DE FREIOS - PALIO	SERVIÇO	16.00	158,000	2.528,00
00261	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PALIO	SERVIÇO	24.00	58,000	1.392,00
00262	CAMBAGEM DIANTEIRA - PALIO	SERVIÇO	12.00	48,000	576,00
00263	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - PALIO	SERVIÇO	2.00	148,000	296,00
00264	TROCA DE ESCAPAMENTO - PALIO	SERVIÇO	2.00	58,000	116,00
00265	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - PALIO	SERVIÇO	18.00	28,000	504,00
00266	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - PALIO	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00267	SERVIÇO DE EMBREAGEM - PALIO	SERVIÇO	3.00	198,000	594,00
00268	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - PALIO	SERVIÇO	3.00	398,000	1.194,00
00269	SERVIÇO DE CABEÇOTE - PALIO	SERVIÇO	3.00	298,000	894,00
00270	SERVIÇO COMPLETO DE RODAS EM GERAL DE AUTOMÓVEL	SERVIÇO	35.00	48,000	1.680,00
00272	SERVIÇO DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR FIRE 1.0	SERVIÇO	3.00	118,000	354,00
00273	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SERVIÇO	3.00	298,000	894,00
00274	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR	SERVIÇO	32.00	38,000	1.216,00
00276	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	SERVIÇO	26.00	28,000	728,00
00280	SERVIÇO TROCA DE CORREIA DENTADA DO VW GOL	SERVIÇO	6.00	118,000	708,00
00281	SERVIÇO TROCA DE CORREIA DENTADA DO FIAT UNO	SERVIÇO	6.00	118,000	708,00
00282	SERVIÇO TROCA DE CORREIA ALTERNADOR DO VW GOL	SERVIÇO	6.00	38,000	228,00
00283	SERVIÇO TROCA DE CORREIA ALTERNADOR DO FIAT UNO	SERVIÇO	6.00	48,000	288,00
00389	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO FIAT PALIO/UNO WEY/F IORINO	SERVIÇO	5.00	395,000	1.975,00
00390	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA FORD RANGER	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00391	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVIA TRAZ.DA CAIXA FORD RANGER	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00394	SERVIÇO DE REPARO DE BOMBA HIDRAULICA FIAT FIORINO /DOBLO/PALIO/UNO/DUCATO	SERVIÇO	7.00	68,000	476,00
00397	SERVIÇO TROCA DE BOMBA D'AGUA DO FIAT FIORINO/DOBL O/PALIO/UNO/DUCATO	SERVIÇO	5.00	118,000	590,00
00398	SERVIÇO TROCA DE BOMBA D'AGUA DO RENAULT MASTER	SERVIÇO	3.00	148,000	444,00
00399	SERVIÇO TROCA DE BOMBA D'AGUA FORD RANGER	SERVIÇO	2.00	148,000	296,00
00400	SERVIÇO CAMBIO FORD RANGER	SERVIÇO	2.00	498,000	996,00
00401	SERVIÇO DE CAMBIO RENAULT MASTER	SERVIÇO	2.00	698,000	1.396,00
00402	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAMENTO DO FIORINO/DOBLO/UNO/DUCATO	SERVIÇO	10.00	58,000	580,00
00403	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR DO RENAULT MASTER	SERVIÇO	2.00	78,000	156,00
00404	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR DA FORD RANGER	SERVIÇO	4.00	68,000	272,00
00405	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO FIAT FIORINO/DOBLO/P ALIO/UNO/DUCATO	SERVIÇO	10.00	298,000	2.980,00
00406	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO RENAULT MASTER	SERVIÇO	4.00	348,000	1.392,00
00407	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO FORD RANGER	SERVIÇO	2.00	298,000	596,00
00414	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM F IAT DUCATO	SERVIÇO	3.00	58,000	174,00
00415	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM F ORD RANGER	SERVIÇO	3.00	58,000	174,00
00416	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DETADA FIAT FIORINO/DO BLO/PALIO/UNO/DUCATO	SERVIÇO	6.00	118,000	708,00
00419	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO SUPERIOR DA FORD RANGER	SERVIÇO	10.00	48,000	480,00
00420	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR FIAT FIORINO/DO BLO/PALIO/UNO/DUCATO	SERVIÇO	10.00	48,000	480,00
00421	SERVIÇO TROCA DE CALÇO DO MOTOR FORD RANGER	SERVIÇO	4.00	58,000	232,00
00422	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR RENAULT MASTER	SERVIÇO	6.00	58,000	348,00
00423	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MACHA FIAT F IORINO/DOBLO/PALIO/UNO/DUCATO	SERVIÇO	10.00	48,000	480,00

00424	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MACHA FORD R ANGER	SERVIÇO	4.00	58,000	232,00
00425	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MACHA RENAULT MASTER	SERVIÇO	4.00	58,000	232,00
00426	SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA FIAT FIORINO/DOBLO/PALIO/UNO/DUCATO	SERVIÇO	10.00	58,000	580,00
00427	SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA RENAULT MASTER	SERVIÇO	10.00	78,000	780,00
00430	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - GOL	SERVIÇO	24.00	58,000	1.392,00
00431	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - GOL	SERVIÇO	24.00	58,000	1.392,00
00432	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO - GOL	SERVIÇO	32.00	158,000	5.056,00
00433	SERVIÇO DE MOTOR - GOL	SERVIÇO	3.00	798,000	2.394,00
00434	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO	SERVIÇO	12.00	148,000	1.776,00
00435	TROCA DE CABOS E VELAS DE IGNIÇÃO	SERVIÇO	9.00	28,000	252,00
00436	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO E TRAZEIRO - GOL	SERVIÇO	44.00	158,000	6.952,00
00437	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - GOL	SERVIÇO	36.00	58,000	2.088,00
00438	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - GOL	SERVIÇO	6.00	148,000	888,00
00439	TROCA DE ESCAPAMENTO - GOL	SERVIÇO	6.00	48,000	288,00
00440	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - GOL	SERVIÇO	54.00	28,000	1.512,00
00441	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - GOL	SERVIÇO	18.00	168,000	3.024,00
00442	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRO - GOL	SERVIÇO	12.00	78,000	936,00
00443	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRAZEIRO - GOL	SERVIÇO	10.00	48,000	480,00
00444	CAMBAGEM DIANTEIRO - GOL	SERVIÇO	36.00	48,000	1.728,00
00445	LIMPEZA DO SISTEMA DE ÁGUA - GOL	SERVIÇO	12.00	38,000	456,00
00446	SERVIÇO DE EMBREAGEM - GOL	SERVIÇO	9.00	248,000	2.232,00
00447	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - GOL	SERVIÇO	9.00	398,000	3.582,00
00448	SERVIÇO DE CABEÇOTE - GOL	SERVIÇO	9.00	298,000	2.682,00
00449	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - UNO	SERVIÇO	8.00	198,000	1.584,00
00450	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - UNO	SERVIÇO	4.00	28,000	112,00
00451	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - UNO	SERVIÇO	4.00	88,000	352,00
00452	TROCA DE ENROLAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO - UNO	SERVIÇO	4.00	178,000	712,00
00453	SERVIÇO NO MOTOR - UNO	SERVIÇO	1.00	798,000	798,00
00454	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - UNO	SERVIÇO	4.00	68,000	272,00
00455	TROCA DE BUCHA DO EIXO TRAZEIRA - UNO	SERVIÇO	2.00	148,000	296,00
00456	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - UNO	SERVIÇO	4.00	148,000	592,00
00457	TROCA DE CABOS E VELAS DE IGNIÇÃO - UNO	SERVIÇO	3.00	28,000	84,00
00458	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO E TRAZEIRO - UNO	SERVIÇO	16.00	148,000	2.368,00
00459	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - UNO	SERVIÇO	24.00	58,000	1.392,00
00460	CAMBAGEM DIANTEIRA - UNO	SERVIÇO	24.00	48,000	1.152,00
00461	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - UNO	SERVIÇO	2.00	148,000	296,00
00462	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - UNO	SERVIÇO	24.00	28,000	672,00
00463	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - UNO	SERVIÇO	4.00	48,000	192,00
00464	SERVIÇO DE EMBREAGEM - UNO	SERVIÇO	3.00	198,000	594,00
00465	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - UNO	SERVIÇO	3.00	348,000	1.044,00
00466	SERVIÇO DE CABEÇOTE - UNO	SERVIÇO	3.00	298,000	894,00
VALOR TOTAL R\$				207.963,00	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com

discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 071/2017-000051, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as

especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será

igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 071/2017-000051 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RIO MARIA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

MUNICÍPIO DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

V. J. DE MORAIS - ME
C.N.P.J. nº 11.795.814/0001-86
CONTRATADO

GERALDINO CAMPOS DA SILVA - ME
C.N.P.J. nº 04.955.492/0001-20
CONTRATADO